THE WAY WELL

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20 de julho de 2009. DODF N° 139, terça-feira, 21 de julho de 2009. PÁGINA 41 PORTARIA N° 263, DE 17 DE JULHO DE 2009. DODF N° 140, quarta-feira, 22 de julho de 2009. PÁGINA 7

Parecer nº 143/2009-CEDF Processo nº 410.003067/2008

Interessado: Centro Comunitário Cenecista São João Bosco

- Autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos com a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, a partir de 2007.
- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos.
- Por outras providências.

HISTÓRICO: O Centro Comunitário Cenecista São João Bosco, situado na QNM 30, Módulos H, I, J, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, autuou este processo em 11/9/2008, solicitando a regularização da oferta do ensino fundamental de nove anos, nos termos do que dispõem as Portarias nºs 159/2008 e 183/2008 - SEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF e Resolução nº 2/2006-CEDF.

A instituição foi fundada em 20 de março de 1972 e autorizada pela Portaria nº 36-SEC, de 18 de setembro de 1984, e recredenciada pela Portaria nº 310/SEC, de 17 de julho de 2002, revogada pela Portaria nº 268, de 1º de agosto de 2007. Em consequência, por meio do Processo nº 410.1262/2008, a instituição solicitou novo recredenciamento.

O Centro Comunitário Cenecista São João Bosco oferece, hoje, a educação infantil e o ensino fundamental de oito anos – 4ª à 8ª série, que se encontra em processo de extinção, em convivência com a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos. Convém ressaltar que a entidade mantenedora implantou, no mesmo espaço, o ensino superior "com o objetivo de continuar oferecendo educação de qualidade à comunidade de Ceilândia em sintonia com as suas novas demandas e o progresso científico, cultural e tecnológico vivenciados na atualidade".

ANÁLISE – O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- 1. Ofício ao Secretário de Educação do Distrito Federal fl. 1;
- 2. Declaração fl. 2;
- 3. Proposta Pedagógica:

1^a versão – fls. 3 a 57;

2^a versão – fls. 122 a 178;

4. Regimento Escolar:

1^a versão – fls. 58 a 109;

2^a versão – fls. 179 a 230.

A Proposta Pedagógica foi ajustada para atender e contemplar os aspectos definidos nas Resoluções 1/2005 e 2/2006 - CEDF e está coerente com o Regimento Escolar, que, de acordo com relatório da técnica da então SUBIP, está em condições de ser aprovado.

PULTIVALS VENTES

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A instituição, em seus documentos organizacionais, define bem os direitos e deveres da comunidade escolar e está estruturada para oferecer educação de qualidade às comunidades carentes com o compromisso "de formar cidadãos autônomos, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária".

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos estão elaboradas de acordo com a legislação em vigor e contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes obrigatórios e opcionais da instituição.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e considerando que o Centro Comunitário Cenecista São João Bosco (CCCSJB), situado na QNM 30, Módulos H, I, J, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC atendeu às determinações das Portarias SEDF nºs 159, de 28 de julho de 2008, e 183, de 29 de agosto de 2008, o parecer é por:

- a) autorizar a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos com a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, a partir de 2007;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- c) recomendar que a Proposta Pedagógica contemple os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- d) recomendar à instituição educacional que observe os dispositivos da Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor a partir de 29/6/2009, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de julho de 2009

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES Conselheira-Relatora

Aprovado em Plenário em 7/7/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer nº 143/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO COMUNITÁRIO CENECISTA SÃO JOÃO BOSCO

Curso: Ensino Fundamental de 8 anos

Módulo: 40 semanas **Turno**: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X		
	Matemática	X	X	X	X	X		
	História	X	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X	X		
	Ciências	X	X	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X	X	X		
	Arte	X	X	X	X	X		
PARTE	PARTE Língua Estrangeira Moderna - Inglês					X		
DIVERSIFICADA	Informática	X	X	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA		20	25	25	25	25		
TOTAL GERAL		800	833	833	833	833		

OBSERVAÇÕES:

Carga Horária

- Duração do módulo-aula: 60 minutos (4ª série).
- Duração do módulo-aula: 50 minutos (5ª à 8ª série).
- Conteúdos Transversais: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008); Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 11.525/2007) e Música (Lei nº 11.769/2008).
- Recreio: duração de 20 minutos excluído da carga horária diária.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer nº 143/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO COMUNITÁRIO CENECISTA SÃO JOÃO BOSCO

Curso: Ensino Fundamental de 9 anos

Módulo: 40 semanas **Turno**: Diurno

Turno. Diamo										
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Moderna - Inglês									
	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GERAL		800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

Carga Horária

- Módulo: 40 semanas
- Duração do módulo-aula: 60 minutos (1º ao 5º ano).
- Duração do módulo-aula: 50 minutos (6º ao 9º ano).
- Conteúdos Transversais: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008); Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 11.525/2007) e Música (Lei nº 11.769/2008).
- Recreio: duração de 20 minutos excluído da carga horária diária.